



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 25 de abril de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2024.0034932-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício 1561367/2024-DPF/GRA/PR, de 18 de abril de 2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.000794/2024-00 e registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o nº 261/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 18 de abril de 2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

## **I - HISTÓRICO**

No dia 23 de abril de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia da Polícia Federal em Guaíra/PR, situado na Estrada Rural Cruz de Malta,

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaira/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

## II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 2 do Termo de Apreensão nº 1537551/2024 (Apreensão nº 187/2024), a saber:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Observação
2	Veículos não Classificados	1	UN	Veículo Marca: PEUGEOT, Modelo: 208 GRIFFE A (Ano Modelo: 2013/2014) predominantemente de Cor: BRANCA, ostentando a Placa: FLG1A83.

Quadro 1: Veículo questionado



Figura 1: Veículo questionado

## III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

## IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM<sup>2</sup> e ao sítio eletrônico da Fundação

<sup>2</sup> Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.



LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE<sup>3</sup> na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa, pela placa instalada (FLG1A83), ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 936CLNFNWEB049458, foi constatado que o veículo foi fabricado no Brasil.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 a 6, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figura 2 – Dados Identificadores do veículo.  
Imagens da placa dianteira, nº motor e chassi, sem sinais de adulterações.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

<b>Característica</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	PEUGEOT/208 GRIFFE A
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2013/2014
<i>Cor</i>	Branca
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina
<b>Dados Identificadores</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Placas</i>	FLG1A83

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

<i>Numeração do chassi</i>	936CLNFNWEB049458
<i>Motor</i>	10DE090026510
<b>Itens adicionais observados</b>	
<i>Hodômetro</i>	148.855 km
<i>Estado de conservação</i>	Bom
<i>Acessórios</i>	Rádio, ar condicionado, vidros elétricos, câmbio automático, bancos de couro, teto solar
<i>Avarias</i>	Pequenos amassados e arranhões na lataria, para-choques dianteiro e traseiro furados
<i>Valor comercial</i>	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Correspondentes número VIS (*Vehicle Identification Section*)<sup>4</sup> do veículo examinado – EB049458 – foram localizados em etiquetas e em diversos vidros.

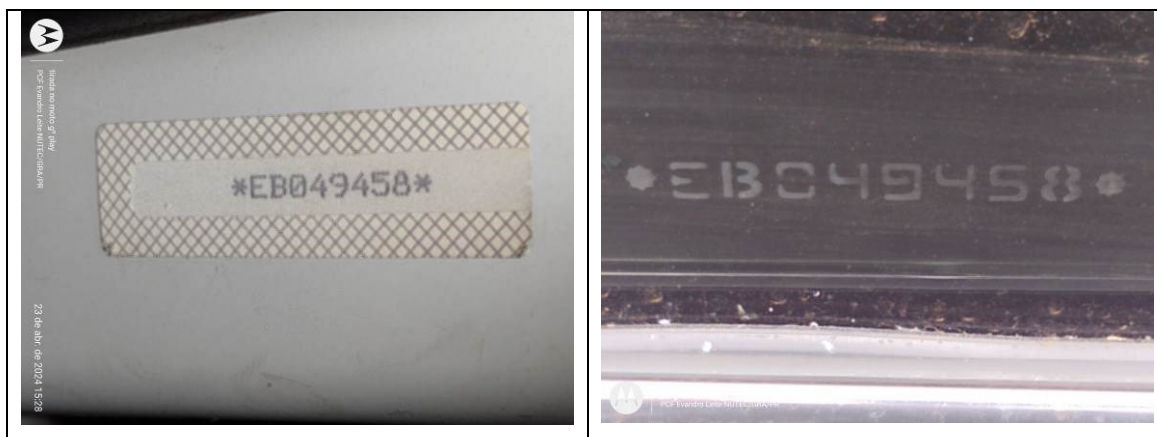


Figura 3: Registros do VIS

O veículo portava placas FLG1A83, dianteira e traseira, dadas como verdadeiras.



Figura 4 – Placas dianteira e traseira.

<sup>4</sup> O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, foi verificado que os números de série dos QRCode estampados nas placas dianteira (230702074757780) e traseira (230702074757804) estão devidamente registrados de forma regular.

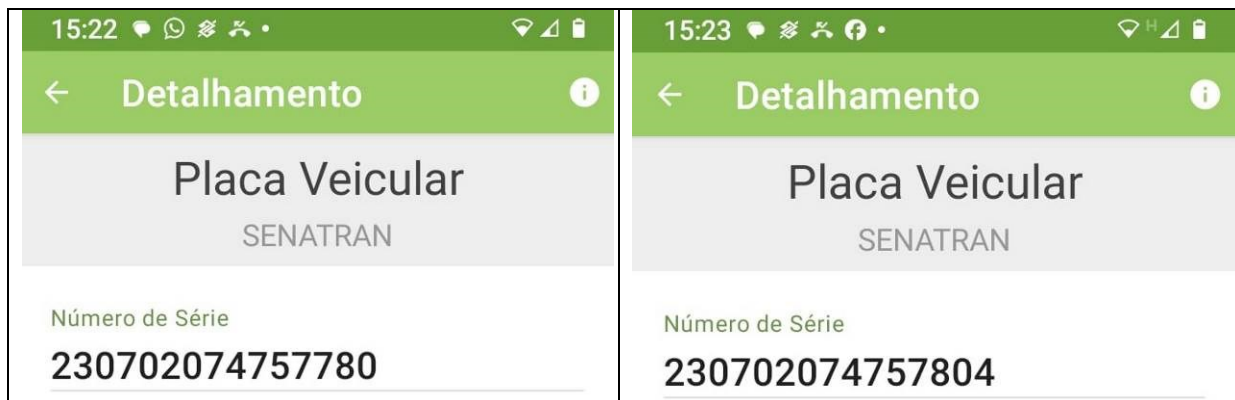


Figura 5 – Série dos QRCode placas dianteira e traseira.

O veículo, nas partes externa e cabine, não apresenta alterações de suas características originais:



LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 6: Fotos frente, traseira e laterais, direita e esquerda, e interior do veículo

Não foi encontrado radiocomunicador no veículo.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não. O veículo não sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.



LAUDO Nº 248/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é bom. Está avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

NIHIL.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 7 (sete) páginas, digitalmente assinado.

*(assinatura eletrônica)*

**EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL

